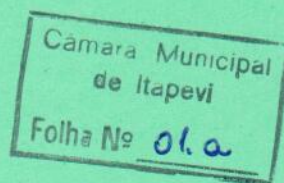




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 004/2013

Projeto de Lei nº 006/2013

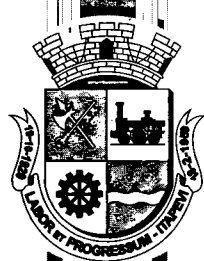
Interessado:- Câmara Municipal de Itapevi

Assunto:- Denomina "CEMEB Professora Alice Celestino Izabó Romari" a nova Escola Municipal.

Romari

Autores:- Dr. Paulo Rogério de Almeida

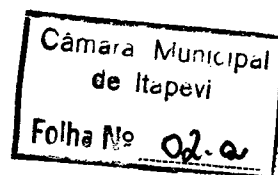
Autógrafo 003/13
Recebido em 21/03/13
Lei nº 2144 de 30/01/13
juridico



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

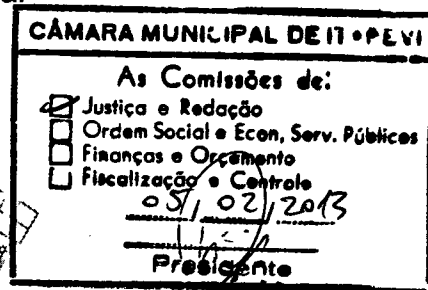
PROJETO DE LEI N.º 006 / 2013



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVADA A SEGUINTE LEI:

Súmula: Denomina “CEMEB Professora Alice Celestino Izabó Romari” a nova Escola Municipal

Autor: Dr. Paulo Rogério de Almeida - PV



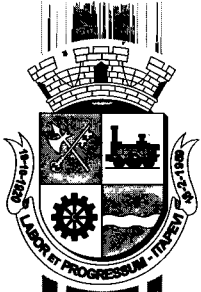
Art. 1º - Fica denominado de “CEMEB Professora Alice Celestino Izabó Romari” a nova Escola Municipal localizada na Rua Afeganistão, n.º134 – Jd. Alabama – Itapevi – SP.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “CEMEB Professora Alice Celestino Izabó Romari”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 24 de Janeiro de 2013.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho – PV”
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 03.º

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A Futura Lei, visa tão somente prestar as devidas honras a que direito, como é o caso da **"Professora Alice Celestino Izabo Romari"**.

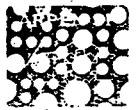
Nascida em 12 de Agosto de 1970 no bairro da Lapa em São Paulo, filha de João Izabo e Adélia Celestino Izabo, antes de sua formação como professora, trabalhou em diversas empresas, como: Vanlo Indústria e Comércio de Embalagens, Alfenix Comércio Representação, Expresso Mercúrio entre outras; na mesma época concluiu o Curso de Cobrança e Contas a Pagar. No ano de 1991, formou-se no Magistério, no dia 12 de Outubro do mesmo ano, casou-se com Hidevaldo Aparecido Romari. No ano de 1992, teve sua primeira filha, Bruna, e a partir daí mudou-se para o Município de Itapevi, em 1995 teve seu segundo filho Lucas. Ainda no ano de 1995, ingressou como professora, atuando para o Estado na Escola PE. Romeu Meccamora em Itapevi em 1993 e em 1995 tem seu segundo filho Lucas, entra como professora trabalhando para o estado na escola na PE. Romeu Mecca, em 1998 passa no concurso Municipal vindo a integrar a rede como professora na escola Municipal hoje denominada CEMEB Machado de Assis, trabalhando na mesma escola por treze anos, quando por motivos graves de saúde precisou se afastar. Sempre tinha uma palavra amiga, de consolo e de entusiasmo, oferecendo as pessoas. Sua filosofia de vida era "É DANDO QUE SE RECEBE, É PERDOANDO QUE SE É PERDOADO". Vindo a falecer em 17 de Abril de 2012 e deixando saudades.

Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 24 de Janeiro de 2013.


Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho – PV"
Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

***** ALICE CELESTINO IZABO RAMARI *****

MATRÍCULA:

115238 01 55 2012 4 00122 235 0072827-25

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº **04.a**

SEXO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADA - 41 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 20197272

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JORDI IZABO e ADELIA CELESTINO IZABO. ***

RESIDENTE RUA SERRA LEÃO Nº 169, JARDIM ROSENETRE, ITAPEVI, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DEZESSETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE - À 01:33 H

DIA MES ANO
17 04 2012

LOCAL DE FALECIMENTO

NA ORGANIZAÇÃO MÉDICA CRUZEIRO DO SUL, EM OSASCO SP ***

CAUSA MORTE

INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO ***

SEPULTAMENTO/CRENAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITAPEVI SP.

DECLARANTE
HIDEVALDO APARECIDO RAMARI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. ARTHUR HENRIQUE PONTIN CRM Nº 104796 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Assento lavrado sob o Livro C:122 às fls. 233-V, sob o nº 72827 * Observações: A FALECIDA ERA CASADA COM HIDEVALDO APARECIDO RAMARI, CUJO MATRIMÔNIO FOI REALIZADO NO CARTÓRIO DE SP/SUBD. PIRITUBA (LV. b 81 f 134 n° 23703), E DEIXA OS FILHOS, A SABER: BRUNA (maior) e LUCAS (menor de idade). NXX DEIXA BENS.*****

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Osasco, 18 de abril de 2012

MARCOS APARECIDO ABREU
ESCREVENTE AUTORIZADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
do 2º Subdistrito da Sede
Gelsen Andrade Addario

OFICIAL

Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo
Rua Pedro Florenti, 240 - Centro - Osasco/SP - CEP. 06013-070
Fone/Fax: (11) 3681.5791 e-mail: regcivil2.osasco@terra.com.br

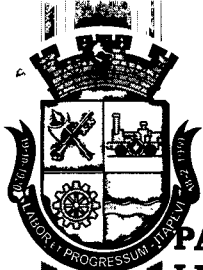
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0080G-AA 194428

0080G-192001-195000-0212

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☐	Justiça e Redação
☐	Orçamento Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
05/02/13	
_____ Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO	
Em Plenário	
12/03/13	
_____ Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 05.º

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 006/2013

Ementa: "Denomina "CEMEB Professora Alice Celestino Izabó Romari" a nova Escola Municipal."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida, que tem por objetivo denominar Escola Municipal.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município.

Com efeito, infere-se que a proposição tem amparo nas disposições constitucionais.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** do projeto, ora em exame.

É o parecer, sob crítica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

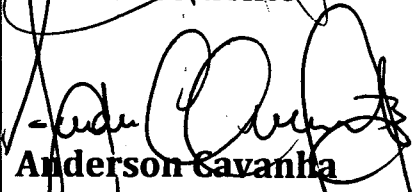
Câmara Municipal
de Itapevi

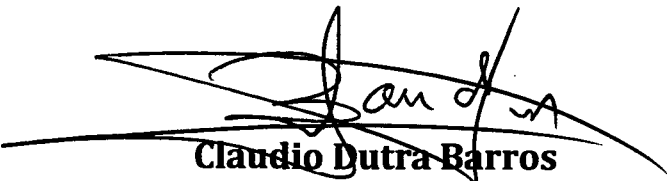
Folha Nº 06 - a

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 12 de março de 2013

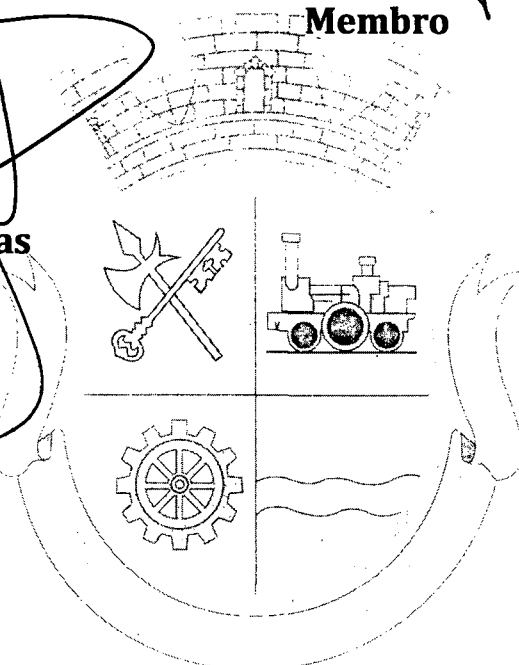

Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Camila Godói da Silva
Relatora Especial


Anderson Savanha
Membro


Claudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 07-a

Data: 12/03/13

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 006 / 2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº /

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

SIM

NÃO

AUSENTE

JUSTIF.

☐

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

☒☐☐☐☐

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES

☒☐☐☐☐

ANDERSON CAVANHA

☒☐☐☐☐

ANTONIO CARLOS DE PAULO

☒☐☐☐☐

CAMILA GODOI DA SILVA

☒☐☐☐☐

CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA
LOPES

☒☐☐☐☐

CLAUDIO DUTRA BARROS

☒☐☐☐☐

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

☒☐☒☐☐

ERONDINA FERREIRA GODOY

☒☐☐☐☐

INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS

☒☐☐☐☐

IVONILDO ANDRADE DA HORA

☒☐☐☐☐

JOSE LEMES JORGE

☒☐☐☐☐

JULIO CESAR PORTELA

☐☐☒☐☐

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

☒☐☐☐☐

PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

☒☐☐☐☐

ROBERTO BORGES DE MIRANDA

☒☐☐☐☐

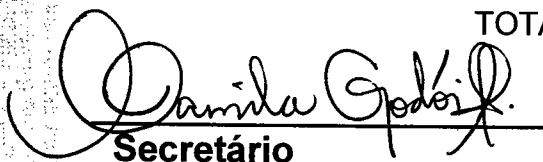
ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA

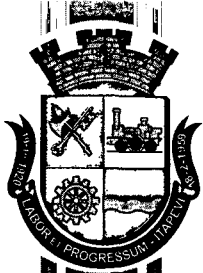
☒☐☐☐

TOTAL DE VOTOS:

15

2


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 08.00

AUTÓGRAFO Nº 009/2013

Projeto de Lei nº 006/2013 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

"DENOMINA "CEMEB PROFESSORA ALICE CELESTINO IZABÓ RAMARI A NOVA ESCOLA MUNICIPAL."

Art. 1º - Fica denominado de "CEMEB Professora Alice Celestino Izabó Ramari" a nova Escola Municipal localizada na rua Afeganistão, nº 134 - Jd. Alabama - Itapevi - SP.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "CEMEB Professora Alice Celestino Izabó Ramari".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 12 de março de 2013.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

Recebi em 21/03/2013

Handwritten signature of Camila Godói da Silva

CAMILA GODÓI DA SILVA
3º Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.174, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA - PV.)

(DENOMINA CEMEB PROFESSORA ALICE
CELESTINO IZABÓ RAMARI A NOVA ESCOLA
MUNICIPAL.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

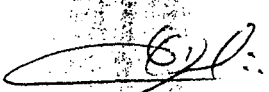
FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**CEMEB -
Professora Alice Celestino Izabó Ramari**" a nova Escola
Municipal, localizada à Rua Afeganistão, nº134, Jd. Alabama,
Itapevi/SP.

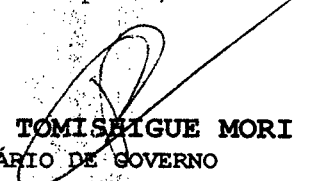
Parágrafo único - A placa denominativa
deverá conter os seguintes dizeres: "**CEMEB Professora Alice
Celestino Izabó Ramari**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de abril de 2013.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de abril de 2013.


DR. PEDRO TOMISIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO